



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUN. URBANISMO E MEIO
AMBIENTE

DECRETO Nº. 4942

DE, 07 de março de 2001.

APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim,

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de 01 (hum) terreno de propriedade da Srª. **NORMA DOS SANTOS TRESBACH**, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóvel deste Município no livro "2", sob o nº. de ordem R.3, matrícula 5.298, datado de 23 de outubro de 2000, caracterizado pelos lotes Nº. 08 e 09, ambos da Quadra "A", no Loteamento "Recanto Alegria", medindo 675,00m² de superfície; limitando-se ao Norte, com o lote 10, em 22,50m; ao Sul, com o lote 07, em 22,50m; à Leste, com Rua Tomás Matias, anteriormente denominada Rua Alegria, em 30,00m; a Oeste, com imóvel de propriedade da Srª. Maria Lacerda Montenegro e/ou Sucessores, em 30,00m. Imóvel este desmembrado em três (03) Glebas, assim descritas e caracterizadas: **GLEBA "A"**: medindo 225,00m² de superfície, limita-se ao Norte, com Gleba B, ora desmembrada, em 22,50m; ao Sul, com lote 07, em 22,50m; a Leste, com Rua Tomás Matias, antiga Rua Alegria, em 10,00m; a Oeste, com imóvel de propriedade da Srª. Maria Lacerda Montenegro e/ou Sucessores, em 10,00m. **GLEBA "B"**: medindo 225,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com Gleba "C", ora desmembrada, em 22,50m; ao Sul, com Gleba A, ora desmembrada, em 22,50m; a Leste, com Rua Tomás Matias, antiga Rua Alegria, em 10,00m; a Oeste, com imóvel de propriedade da Srª. Maria Lacerda Montenegro e/ou Sucessores, 10,00m. **GLEBA "C"**: medindo 225,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com lote 10, em 22,50m; ao Sul, com Gleba B, ora desmembrada, em 22,50m; a Leste, com Rua Tomás Matias, antiga Rua Alegria, em 10,00m; a Oeste, com imóvel de propriedade da Srª. Maria Lacerda Montenegro e/ou Sucessores, em 10,00m Tudo de conforme planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante, e de conformidade com os dados abaixo:

ESCALA DO DESENHO1/500
ÁREA TOTAL675,00m²
ÁREA DESMEMBRADA.....675,00m²

publicação

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Publique-se.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito,



AGNELO ALVES
Prefeito



MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária